

**Ata da 9ª Reunião Plenária Ordinária
realizada em 22 de outubro de 2018**

ATA 18/18

1 Às dezenove horas e quarenta minutos do dia dezessete de setembro de dois mil e dezoito o
2 Sr. **Presidente – Dr. Marcos Machado Ferreira** – no Plenário do CRF-SP efetuou a 1ª
3 chamada nominal consignando as presenças dos Conselheiros: Antonio Geraldo Ribeiro dos
4 Santos Junior, Danyelle Marini, Luciana Canetto Fernandes, Alessandra Brognara, Cecília
5 Shimoda, Célia Tanigaki, Claudia Montanari, Dirceu Raposo de Melo, Fábio Ribeiro da Silva,
6 Marcelo Polacow Bisson, Maria Fernanda Carvalho, Priscila Dejuste e Rosana Kagesawa Motta.
7 O Senhor Presidente declarou instalada a **9ª Reunião Plenária Ordinária**.

8 **Convidados:** André Gralhoz (Gerente de Produto da Libbs), Ellen Dannias (Gerente de
9 Produto da Libbs), Gustavo Lemos Guerra (Delegado Regional da Seccional Zona Sul), Carlos
10 dea Silva (farmacêutico).

11 Às dezenove horas e trinta e sete minutos constatou-se a presença da Dra. Alessandra
12 Brognara e Dra. Claudia Aparecida Montanari.

13 **1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 6ª Reunião Plenária Ordinária**, realizada
14 em 23/07/2018, **Ata da 7ª Reunião Plenária Ordinária**, realizada em 20/08/2018 e **Ata da**
15 **8ª Reunião Plenária Extraordinária**, realizada em 03/09/2018, **Ata da 8ª Reunião**
16 **Plenária Ordinária**, realizada em 17/09/2018. **DECIDE: a)** Aprovar as atas por unanimidade,
17 com a dispensa de suas leituras; **b)** Encaminhar ao Gabinete da Diretoria para providências.

18 **2. Aprovação da pauta dos trabalhos e votação de novas propostas.** Dr. Marcos
19 Machado Ferreira solicitou incluir como item 3.3. Reajuste de funcionários e como item 6.11.
20 Assistência Integral. **DECIDE: a)** Aprovar a pauta dos trabalhos com a inclusão dos itens
21 propostos.

22 **3. APRESENTAÇÕES:**

23 **3.1. Biossimilares.** Libbs Farmacêutica. Apresentação realizada pela Dra. Maely Peçanha.

24 **3.2. Balanço da Campanha do Uso Racional de Medicamentos.** Departamento de
25 Comunicação. Palestra realizada pela Sr. Davi Marcos Machado, Gerente do Departamento de
26 Comunicação, anexo a respectiva ata.

27 **3.3. Reajuste salarial e benefícios aos funcionários do CRF-SP.** **Dr. Marcos Machado**
28 **Ferreira** explanou sobre a negociação salarial que ocorreu com o Sinsexpro - Sindicato dos
29 Trabalhadores das Autarquias de Fiscalização do Exercício Profissional e Entidades Coligadas
30 no Estado de São Paulo, com a finalidade de reajustar salários e benefícios aos funcionários do
31 CRF-SP e avançar, como já é praticado em todos os anos, para melhorar também as condições
32 de trabalho. Destacou que tem sido um ano difícil em relação a arrecadação, tanto em relação
33 a Pessoa Física quanto Pessoa Jurídica. Informou que foi concedido o reajuste espontâneo de
34 3% (três por cento) aos funcionários, observando que o CRF-SP foi o conselho de saúde que

35 proporcionou maior aumento salarial comparando-se aos demais. Em relação aos benefícios,
36 foi concedido o reajuste de 4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento) no Vale refeição
37 13,5% (treze vírgula cinco por cento) no Vale Alimentação. Lembrou que os salários necessitam
38 ser mantidos de forma a cumprir a lei de responsabilidade fiscal. Citou que o Plano de Cargos
39 e Salários está sendo readaptado para implementação a partir de janeiro de 2019, o que
40 acarretará em ônus de cerca de um milhão de reais na folha de pagamento. Posicionou o
41 Plenário que se reuniu com os funcionários para informar sobre os reajustes, que serão pagos
42 na folha de pagamento de outubro, com os valores retroativos a maio de 2018. Destacou o
43 problema envolvendo o plano de saúde, pois a empresa contratada Notredame não teve
44 interesse em renovar o contrato com o CRF-SP, tendo em vista que a sinistralidade foi
45 extrapolada motivada pela ocorrência com duas vidas. A empresa propôs aumento de 213%
46 (duzentos e treze por cento) de aumento na apólice. O CRF-SP via justiça conseguiu manter o
47 aumento de 25% (vinte e cinco) por cento na apólice, pelo prazo de 60 (sessenta) dias para o
48 encerramento do contrato, o que significa cerca de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de
49 aumento nas despesas. O Departamento de Licitações e Contratos está tramitando a licitação
50 para a contratação de nova empresa de forma a viabilizar que os funcionários não fiquem sem
51 o plano de saúde.

52 **4. INFORMES, COMUNICAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:**

53 **4.1. Ata da VII Reunião da Comissão Assessora de Pesquisa Clínica,** realizada em
54 19/12/2017. O Plenário tomou conhecimento.

55 **4.2. Ata da I Reunião da Comissão Assessora de Pesquisa Clínica,** realizada em
56 26/03/2018. O Plenário tomou conhecimento.

57 **4.3. Ata da IV Reunião do Comitê Sênior,** realizada em 23/05/2018. O Plenário tomou
58 conhecimento.

59 **4.4. Ata da III Reunião da Comissão Assessora de Farmácia Estética,** realizada em
60 04/06/2018. O Plenário tomou conhecimento.

61 **4.5. Ata da VI Reunião da Comissão Assessora de Educação Farmacêutica,** realizada
62 em 09/06/2018. O Plenário tomou conhecimento.

63 **4.6. Ata da V Reunião do Grupo Técnico de Cuidados Farmacêuticos ao Idoso,** realizada
64 em 21/06/2018. O Plenário tomou conhecimento.

65 **4.7. Ata da III Reunião do Grupo Técnico dos Coordenadores de Redes de Farmácia,**
66 realizada em 27/06/2018. O Plenário tomou conhecimento.

67 **4.8. Ata da IX Reunião do Comitê de Educação Permanente,** realizada em 02/07/2018.
68 O Plenário tomou conhecimento.

69 **4.9. Ata da IV Reunião da Comissão Assessora de Farmácia Estética,** realizada em
70 02/07/2018. O Plenário tomou conhecimento.

71 **4.10. Ata da V Reunião da Comissão Assessora de Análises Clínicas e Toxicológicas,**
72 realizada em 14/07/2018. O Plenário tomou conhecimento.

73 **4.11. Ata da V Reunião da Comissão Assessora de Farmácia Hospitalar,** realizada em
74 16/07/2018. O Plenário tomou conhecimento.

75 **4.12. Ata da VI Reunião da Comissão Assessora de Farmácia,** realizada em 17/07/2018.
76 O Plenário tomou conhecimento.

77 **4.13. Ata da V Reunião do Comitê Sênior,** realizada em 25/07/2018. O Plenário tomou
78 conhecimento.

79 **4.14. Desligamento da Delegada Regional da Seccional de Osasco:** da Dra. Márcia Tiemi
80 Uemura Anzai. O Plenário tomou conhecimento. Encaminhar a Secretaria dos Delegados e

81 Consultoria Jurídica para providências.

82 **4.15. Desligamento do Delegado Regional da Seccional de Santo André:** Dr. Fábio
83 Gonçalves CRF-SP 35.371. O Plenário tomou conhecimento. Encaminhar a Secretaria dos
84 Delegados e Consultoria Jurídica para providências.

85 **5. HOMOLOGAÇÕES:**

86 **5.1. Nomeação de Membro da Comissão Assessora de Farmácia Estética: Dra. Andrea**
87 **Stingelin Forlenza CRF-SP 26.678.** Graduada em Farmácia pela USP – 1995. Especialização
88 em Farmácia Estética pela Ibeco – 2017. Possui experiência em multinacionais farmacêuticas,
89 administração de loja de produtos naturais, consultório clínico de nutrição e há 1 ano em
90 farmácia estética. Atualmente é Sócia-diretora de empresa especializada em consultorias na
91 área nutricional. **DECIDE: a)** Homologar a nomeação; **b)** Encaminhar ao Apoio Técnico,
92 Educação Permanente e Consultoria Jurídica para providências.

93 **5.2. Nomeação de Membro da Comissão Assessora de Farmácia: Dra. Beatriz Cristina**
94 **Manoel CRF-SP 87.538.** Graduada em Farmácia pela Uninove – 2015. Experiência ampla
95 hospitalar e iniciando novo ciclo em drogaria. **DECIDE: a)** Homologar a nomeação; **b)**
96 Encaminhar ao Apoio Técnico, Educação Permanente e Consultoria Jurídica para providências.

97 **5.3. Nomeação de membro do Comitê Jovem da Seccional de São João da Boa Vista:**
98 **Dra. Taís da Silva Cavini CRF-SP 91.510.** Graduada em Farmácia pela Universidade Paulista
99 – UNIP em 2013. Atualmente é farmacêutica em farmácia. **DECIDE: a)** Homologar a
100 nomeação; **b)** Encaminhar ao Apoio Técnico, Educação Permanente e Consultoria Jurídica para
101 providências.

102 **6. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO:**

103 **6.1. Justificativa de ausência:**

104 **Dra. Margarete Akemi Kishi** – Justifica sua ausência na Reunião Plenária de 22/10/2018:
105 “Caros senhores, venho por meio desta justificar minha ausência na plenária de hoje por
106 motivos pessoais. Infelizmente minha afilhada faleceu e eu não condições emocionais de
107 participar da plenária. Desde já agradeço a compreensão de todos e desejo uma boa plenária
108 a todos. O Plenário tomou conhecimento e solicitou o encaminhamento de condolências em seu
109 nome para a Dra. Margarete, tendo em vista o ocorrido.

110 **6.2. Deliberação nº 173/2018** – Departamento de Processo Fiscal. **DECIDE: a)** Aprovar por
111 unanimidade a deliberação anexa; **b)** Encaminhar ao Departamento de Processo Fiscal para
112 providências.

113 **6.3. Deliberação nº 174/2018** – Departamento de Processo Fiscal. **DECIDE: a)** Aprovar por
114 unanimidade a deliberação anexa; **b)** Encaminhar ao Departamento de Processo Fiscal para
115 providências.

116 **6.4. Deliberação nº 175/2018** – Departamento de Trâmite de Documentos – Pessoa Física.
117 **DECIDE: a)** Aprovar por unanimidade a deliberação anexa; **b)** Encaminhar ao Departamento
118 de Trâmite de Documentos para providências.

119 **6.5. Deliberação nº 176/2018** – Departamento de Trâmite de Documentos – Pessoa
120 Jurídica. **DECIDE: a)** Aprovar por unanimidade a deliberação anexa; **b)** Encaminhar ao
121 Departamento de Trâmite de Documentos para providências.

122 **6.6. Minuta de deliberação, que estabelece condições de ressarcimento de despesas**
123 **aos voluntários do CRF-SP** e dá outras providências. **DECIDE: a)** Aprovar por unanimidade
124 a minuta da deliberação anexa a respectiva ata; **b)** Encaminhar a Gerência Geral, Gerência da
125 Governança e Consultoria Jurídica para providências.

126 **6.7. Minuta de Deliberação, que institui o setor Auditoria Interna. DECIDE: a)** Aprovar

127 por unanimidade a minuta da deliberação anexa a respectiva ata, com a inclusão de artigo
128 contendo a informação de que o setor será composto pelo Auditor, funcionário de carreira
129 indicado pela Diretoria, que irá compor sua equipe, nomeada por Portaria; **b)** Encaminhar a
130 Superintendência, Gerência da Governança e Consultoria Jurídica para providências.

131 **6.8. Minuta de Deliberação, que disciplina as regras para realização de palestras** pelo
132 Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo nas Instituições de Ensino Superior.

133 **DECIDE: a)** Aprovar por unanimidade a minuta da deliberação anexa a respectiva ata,
134 alterando-se o artigo 5º, fazendo constar: Caberá à IES definir a duração da palestra, limitada
135 a um período de 50 a 120 minutos; **b)** Encaminhar a Gerência Geral, Gerência da Governança
136 e Consultoria Jurídica para providências

137 **6.9. Demonstrações Contábeis relativas ao 2º Trimestre do exercício de 2018.**

138 Apresentação realizada pela Dra. Patrícia Barretto, Gerente do Departamento Contábil e
139 Financeiro, anexa a respectiva ata. **DECIDE: a)** Aprovar as contas apresentadas por
140 unanimidade; **b)** Encaminhar a Gerência do Departamento Contábil e Financeiro para
141 providências.

142 **6.10. Ampliação dos Serviços Farmacêuticos em Farmácia no contexto do**
143 **acompanhamento farmacoterapêutico. DECIDE: a)** Retirar da pauta dos trabalhos.

144 **6.11. Assistência Integral**

145 Alteração no intervalo de assistência permitido pelo CRF-SP para os ramos privativos do âmbito
146 do profissional farmacêutico, que atualmente permite intervalo de duas horas de almoço, desde
147 que não tenha atividade privativa do farmacêutico no período. Proposta de cobrar a assistência
148 farmacêutica no período integral, inclusive no horário de almoço. Prazo para adequação das
149 empresas será 01/03/2019. **DECIDE: a)** Aprovar por unanimidade; **b)** Encaminhar a Gerência
150 de Fiscalização, Gerência do Departamento de Trâmite de Documentos, Processo Fiscal e
151 Departamento de Atendimento para providências.

152 **Dra. Alessandra Brognara** sugeriu um encaminhamento para avaliação da Comissão
153 Assessora de Farmácia Estética, pois está havendo um problema para o farmacêutico realizar
154 o procedimento intradermoterapia. O profissional não está conseguindo adquirir o
155 medicamento para fazer a atividade e depende das prescrições de outros profissionais para
156 adquirir a mescla para fazer a intradermoterapia. A alegação das farmácias de injetáveis é que
157 o farmacêutico só pode prescrever MIP, portanto, não aceitam a prescrição para a manipulação.

158 **Dr. Dirceu Raposo** questionou para que serve o produto, se o procedimento é regulamentado
159 pela ANVISA. **Dra. Alessandra Brognara** respondeu que o profissional farmacêutico pode
160 praticar intradermoterapia quando as mesclas não são só enzimas, possuem aminoácidos e
161 ativos sintéticos. Quando o farmacêutico prescreve esses ativos para a farmácia de
162 manipulação de injetáveis, a alegação é "não podemos manipular para profissionais
163 farmacêuticos". **Dr. Marcelo Polacow** explicou que a ANVISA reconhece a atividade, tanto
164 que médico prescreve. Quando o pedido é enviado para farmácia e alegam que só aceitam
165 pedidos de médicos a COVISA multa o estabelecimento por configurar corporativismo médico,
166 embora não tenha comprovação do fato, pois foram colegas que lhe disseram sobre a questão.

167 **Dr. Marcos Machado** relatou que questionou a Dra. Valéria, Coordenadora da Comissão de
168 Estética a respeito da prática e ela lhe informou que o farmacêutico não pode realizar a
169 prescrição, pois a Portaria 344 regulamenta que a prescrição só pode ocorrer por médicos.

170 **Dra. Alessandra Brognara** disse que o ácido retinóico está relacionado ao pielling, que está
171 suspenso, pois é uma prática que não pode ser feita pelo farmacêutico, mas a
172 intradermoterapia é uma prática para qual o farmacêutico está habilitado. **Dr. Marcelo**

173 **Polacow** por ser um tema complexo, propôs como encaminhamento uma pauta específica
174 para tratar do assunto com a presença da Comissão Assessora de Farmácia Estética e da
175 Farmácia Magistral, a fim de chegar num consenso do que pode ou não ser feito. **Dr. Marcos**
176 **Machado** observou que a resolução do Conselho Federal de Farmácia precisa ficar mais clara,
177 pois cita o que pode ser feito, mas não o que o farmacêutico pode prescrever. **Dr. Marcelo**
178 **Polacow** observou que ao analisar a resolução 586, que versa sobre a prescrição, o artigo 6º
179 diz exatamente que o farmacêutico pode prescrever medicamento tarjado desde que tenha
180 alguma instrução, diretriz ou alguma norma. **Dr. Dirceu Raposo** disse que para a questão de
181 prescrição de tarjado existem casos bem definidos. Exemplo a penicilina, que o farmacêutico
182 não pode prescrever, mas pode aplicar. Portanto, uma coisa é a prescrição, outra coisa é a
183 aplicação. O campo que está sendo discutido lhe deixa na dúvida porque a estética não tem
184 terapêutica se tiver finalidade farmacêutica a tal da enzima, o farmacêutico não pode
185 prescrever se o produto for tarjado. Sendo assim, entende que a Plenaria tem que ouvir a
186 Comissão de Estética, COVISA e ANVISA a respeito. **Dr. Marcos Machado** afirmou que irá
187 conversar com os Coordenadores das Comissões de São Paulo para tomar ciência dos
188 encaminhamentos que foram feitos ao Conselho Federal de Farmácia e trará as informações
189 posteriormente para a Plenária.
190 Nada mais havendo a tratar o Dr. Marcos Machado Ferreira, declarou encerrada a reunião às
191 vinte e duas horas e dezenove minutos e lavrou a presente Ata, auxiliado pela Secretária Paola
192 Almeida Frederico. São Paulo, vinte e dois de outubro de dois mil e dezoito.
193 Dr. Marcos Machado Ferreira: _____
194 Dr. Antonio Geraldo R. dos Santos Jr.: _____
195 Dra. Luciana Canetto Fernandes: _____
196 Dra. Danyelle Cristine Marini: _____
197 Dra. Alessandra Brognara de Oliveira: _____
198 Dra. Cecília Leico Shimoda: _____
199 Dra. Claudia Ap. de Mello Montanari: _____
200 Dr. Fábio Ribeiro da Silva: _____
201 Dr. Marcelo Polacow Bisson: _____
202 Dra. Maria Fernanda Carvalho: _____
203 Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste: _____
204 Dra. Rosana M. Kagesawa Motta: _____